



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1299/2020

Autor: Vereador DUDU

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão Teresinense ao Senhor ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES, na forma que especifica”.

Relator: Ver. Luis André

Conclusão: Parecer favorável

O insigne Vereador **DUDU** apresentou projeto de Decreto Legislativo Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão ao Senhor **ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES**, na forma que especifica.

O título de cidadania é uma das maiores honrarias do Poder Legislativo, pois se trata de uma comenda da cidade, mobilizando todos os segmentos da sociedade. O título de cidadão é entregue às pessoas que não nasceram na cidade, mas adotaram o município, trabalhando de forma admirável, contribuindo para o engrandecimento do progresso social e/ou econômico da cidade.

É, em síntese, o relatório.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu que nenhum vício de ordem constitucional impede a normal tramitação da matéria.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com esteio no art. 74, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, manifestar-se sobre a concessão de título honorífico, bem como a outorga de outras honrarias e prêmios.

Quanto ao intuito da proposição legislativa em comento, esse consiste na entrega de título honorífico de cidadania teresinense, uma das maiores honrarias do Poder Legislativo, a pessoas que tenham prestado, mediante o desenvolvimento de um trabalho admirável, relevantes serviços a esta Capital.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas que contribuem com seu labor para o seu engrandecimento. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do homenageado é a concessão de título honorífico, o qual também representa um agradecimento pela destacada colaboração para o crescimento do Município.

Desse modo, pelos fundamentos acima expostos, merece o Projeto de Decreto Legislativo em destaque toda consideração da edilidade teresinense.

Isto posto, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo ora examinado.

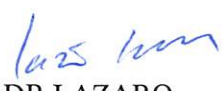
É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 14 de fevereiro de 2020.


Ver. LUIS ANDRE
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. ZE NITO
Membro


Ver. DR LAZARO
Membro


Ver. DEOLINDO MOURA
Membro